



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 23/76

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR E DOAR À "FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CÉU AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal - de Céu Azul, autorizado a adquirir de EMA WOLF, uma área de terras de 1.9834 ha (um hectare, noventa e oito ares e trinta e quatro centiares), parte do lote rural nº 217, da Gleba nº 2, do Imóvel Guairacá devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca, sob nº 803, do livro 2 C, pelo valor de Cr\$ 180.000,00 - (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do imóvel descrito no artigo anterior, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CÉU AZUL, com sede em Céu Azul.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verba própria/orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 01.02.77

PÁGINA: 11